



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Ofício nº 0109/2025 – Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO	
Nº 4169	12025 HORA 08:47
DATA	20 / 05 / 2025
ASSUNTO:	Ofício nº 0109/2025 - Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1804/2025.
ASS FUNC:	matr.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1.804/2025

Sr. Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para tratar do projeto de Lei nº 010/2025, que ***“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Senhora dos Remédios e contém outras providências”***.

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa a Lei Municipal nº 1.804/2025, devidamente sancionada em sua íntegra e publicada, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT: 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2025

“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Senhora dos Remédios e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, para o exercício de 2025, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2025.

Gilberto Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

MAT: 110621

Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal